



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA SALA DE EXPOSIÇÃO DA CASA DE CULTURA MARISE MOREIRA DE BRITO COMO "SALA DE EXPOSIÇÃO MARCOS EVANGELISTA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala de Exposição da Casa de Cultura Marise Moreira de Brito, localizada na Estrada do Trapiche, S/N, Centro, Itaguaí-RJ, CEP nº 23812-380, passará a denominar-se oficialmente "Sala de Exposição Marcos Evangelista".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.